DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 122/2020

FÁBIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº. 15/97, conforme segue:

Representantes do Magistério:

Simone Aparecida Alves Kemp da Silva RG: 22.933.195-6

Daiane Cândido Rodrigues RG: 41.150.353-4

Christian Lelenvert Soares Jacinto RG: 29.982.823-2

Saula Cristina Ananias Eleotério RG: 33.076.077-4

Suplente:

Fernando Fernandes da Fonseca RG: 29.184.622-1

Representantes dos Pais de alunos:

Micheli Aparecida Andreaça Marins RG: 42.989.928-2

Francine Thais Paiola Atelli RG: 29.457.767-1

Josiane Aparecido Alves RG: 45.219.314-x

Fernanda Charmoli Nogueira RG: 30.324.383-1

Suplente:

Juliana Goes RG: 41.150.399-6

Representantes dos Funcionários da Educação:

Renata Cristiane Soares Roza RG: 19.292. 213-0

Suplente:

Suely Margaret Casagrande Bossoni RG: 9.045.840-0

ARTIGO 2º - O mandato será de 04 (quatro) anos, com renovação anual de 1/3 dos membros, onde a participação é gratuita e considerada de relevantes serviços prestados a comunidade.

ARTIGO 3º - O Conselho constituído tratado no artigo 1º desta Portaria terá como Presidente e Vice-Presidente eleito por unanimidade, a saber:

Presidente: Renata Cristiane Soares Roza RG:19.292. 213-0

Vice-Presidente: Francine Thais Paiola Atelli RG: 29.457.767-1

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 7 de outubro de 2020.

Assinado original

:- Fábio Henrique Mesquita -:

Prefeito Municipal